

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE
COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA
4ª e 10ª RAJS (REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA) – COMARCA DE
CAMPINAS/SP**

Processo nº 0000025-81.2024.8.26.0354 - Exibição de Documentos

Processo principal nº 1000012-65.2024.8.26.0354– Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,
Administradora Judicial nomeada pelo D. Juízo, já qualificada, por seus
representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
de **FERNANDES ENGENHARIA PISO PRONTO LTDA.**, vem, respeitosamente, à
presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**
da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	3
III – FOLHA DE PAGAMENTO.....	4
III.I – COLABORADORES	4
III.II – PRÓ-LABORE	7
IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	11
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	12
V.I – LIQUIDEZ GERAL.....	13
V.II – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	14
V.III – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	16
V.IV – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	18
VI – FATURAMENTO	19
VII – BALANÇO PATRIMONIAL	21
VII.I - ATIVO	21
VII.II - PASSIVO	27
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	31
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	34
X - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC	38
XI – CONCLUSÃO	40

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda, referente ao mês de **janeiro/2024**, conforme determinado no art. 22, inciso II, *alínea "c"*¹, da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar os resultados apresentados pela Recuperanda;
- d) Demonstrar a situação econômico-financeira da Recuperanda.

II – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Com um capital declarado de R\$ 1.300.000,00, a sociedade empresária possui a seguinte estrutura, conforme consulta realizada em 20/03/2024, à Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo:



Ademais, consta como seu objeto social os "serviços de engenharia", "administração de obras", "outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente", "aluguel de máquinas e equipamentos para

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor.

construção sem operador, exceto andaimes”, “aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador” e “existem outras atividades”.

Consigna-se que a Fernandes Engenharia Piso Pronto Ltda. é sócia da empresa **Fornepira Empreendimentos e Participações Ltda.**, com participação de 18% no capital, enquanto seu sócio titular, Sr. Antônio de Oliveira Fernandes Teixeira, figura como administrador da referida empresa.

O **Regime Tributário** é o conjunto de leis e regras fiscais que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao Imposto de Renda (IRPJ) e à Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). A variação se dá por meio das alíquotas de imposto e base de cálculo, sendo que o regime tributário adotado pela Recuperanda é o **Lucro Real**, conforme declarado durante a reunião realizada em 08/02/2024.

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – COLABORADORES

Conforme as folhas de pagamento referentes ao mês de janeiro/2024 enviadas pela gestão da Recuperanda, apurou-se que, no período, o **quadro funcional** era composto por um total de 75 colaboradores, dos quais 64 estavam ativos, 02 estavam afastados de suas atividades laborais e 01 estava em gozo de férias. Além disso, ocorreram 08 admissões e 03 demissões no período analisado, conforme demonstrado no quadro abaixo:

COLABORADORES	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
ATIVOS	57	62	64
AFASTADOS	3	2	2
FÉRIAS	4	5	1
ADMITIDOS	9	1	8
DEMITIDOS	1	2	3
TOTAL	73	70	75

Não obstante, cumpre ressaltar que, após esta Auxiliar do Juízo solicitar informações à gestão da Recuperanda sobre o status do quadro de colaboradores no mês de janeiro/2024, foram recebidos relatórios com informações divergentes àquelas apresentadas nos documentos da folha de pagamento. Nesse sentido, esta Administradora Judicial continua em tratativas com a Recuperanda, de forma que essa questão seja esclarecida. À medida que forem recebidas as informações, as mesmas serão informadas nos relatórios mensais de atividades subsequentes.

Os gastos com a **folha de pagamento**, em janeiro/2024, totalizaram R\$ 454.002,00, sendo 81% compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos e 19% representados por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme se verifica a seguir:

FOLHA DE PAGAMENTO	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
CUSTOS COM PESSOAL	- 325.101	- 337.773	- 318.219
SALÁRIOS E ORDENADOS	- 172.728	- 152.033	- 159.492
FÉRIAS	- 18.256	- 19.810	- 16.794
13º SALÁRIO	- 13.267	- 7.808	- 14.153
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	- 13.769	- 6.435	265
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	- 5.030	- 19.144	- 2.465
HORAS EXTRAS E DSR	- 2.166	- 2.239	- 442
CESTA BÁSICA	- 3.437	-	-
PROCESSO TRABALHISTA	- 12.495	- 12.495	- 12.495
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS	- 743	- 743	- 743
SALÁRIOS E ORDENADOS - INTERMITENTE	- 4.449	- 3.695	- 4.449
OUTROS GASTOS COM PESSOAL	- 78.762	- 113.371	- 107.453
DESPESAS COM PESSOAL	- 62.656	- 46.928	- 51.619
SALÁRIOS E ORDENADOS	- 42.586	- 37.175	- 38.806
FÉRIAS	- 6.772	- 4.080	- 6.493
13º SALÁRIO	- 5.163	- 2.981	- 3.234
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	- 5.963	- 2.385	- 3.027
HORAS EXTRAS E DSR	- 2.173	- 308	- 59
ENCARGOS SOCIAIS	- 92.132	- 77.836	- 84.164
CUSTOS COM INSS	- 50.934	- 47.221	- 51.413
CUSTOS COM FGTS	- 18.632	- 16.436	- 13.788
INSS - INTERMITENTE	- 1.215	- 2.429	- 1.309
FGTS - INTERMITENTE	- 356	- 356	- 356

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

DESPESAS COM INSS	- 16.644	- 8.104	- 13.684
DESPESAS COM FGTS	- 4.351	- 3.290	- 3.615
TOTAL	- 479.890	- 462.538	- 454.002

Em janeiro/2024, observou-se a redução de 2% em comparação ao mês anterior, justificada pelo decréscimo observado, principalmente, nas rubricas "assistência médica e social", "indenizações e aviso prévio", "outros gastos com pessoal", "férias" e "custos com FGTS", ressaltando-se que ocorreram pagamento de FGTS e compensação de INSS no período.

Além disso, cabe mencionar que o quadro referente aos gastos com pessoal pode apresentar diferenças em relação ao total de proventos registrado na folha de pagamento, o qual foi relatado anteriormente, pois a composição supra ainda engloba os custos com pessoal intermitente e outros gastos com pessoal, os quais não são registrados na folha de pagamento."

Ademais, vale destacar que, durante a reunião periódica realizada em 20/02/2024, os representantes da Recuperanda mencionaram que a Sr.ª Fernanda Vitiello Fernandes Teixeira, que seria Diretora Financeira da Recuperanda, recebia em torno de R\$ 20.000,00 ao mês, por meio de emissão de nota fiscal de prestação de serviço.

A esse respeito, tem-se que, consoante os documentos recebidos, no ano de 2023, referida prestadora de serviços recebeu pagamentos registrados, conforme sua respectiva rubrica de fornecedores, no importe de R\$ 411.600,00, tendo havido, também, uma baixa de R\$ 1.280,00 em contrapartida a um empréstimo realizado ao sócio, e a baixa de R\$ 73.490,00 em contrapartida à rubrica "catedral – diárias", referente a adiantamentos a fornecedores.

Nessa toada, após solicitação de esclarecimentos, foram recepcionadas 03 notas fiscais, de números **23 (31/01/2023 – R\$ 224.289,93)**, **24 (31/07/2023 – R\$ 120.000,00)** e **25 (31/08/2023 - 200.000,00)**, totalizando o valor de **R\$ 544.289,33**, emitidas pela razão social “**FERNANDA VITIELLO FERNANDES TEIXEIRA 26776533890**”, cuja descrição do serviço é “**SERVIÇO: 13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização**”.

Além do mais, em e-mail recepcionado em 05/03/2024, foi enviada a composição dos valores registrados na conta “catedral – diárias”, que totalizou o valor de R\$ 74.770,00 no ano de 2023.

Após análise das documentações e esclarecimentos enviados pela Recuperanda, esta Administradora Judicial considera que não foram respondidos em sua totalidade os questionamentos realizados e continua em tratativas com a gestão da Recuperanda no intuito de dirimir adequadamente as dúvidas levantadas.

III.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF. Apresenta-se, a seguir, o demonstrativo do valor total provisionado, bem como do valor líquido de encargos no último trimestre analisado:

PROVENTOS A TÍTULO DE PRÓ-LABORE		
PERÍODO	TOTAL DE PROVENTOS	VALOR LÍQUIDO
NOV/23	13.250	9.945
DEZ/23	13.250	9.945
JAN/24	13.250	9.922
TOTAL	39.750	29.835

Verifica-se que, durante todo o período de **novembro/2023 a janeiro/2024**, a provisão mensal de **pró-labore** se manteve inalterada, registrando o importe de **R\$ 13.250,00** com os encargos, perfazendo o montante acumulado de R\$ 39.750,00 durante todo o período analisado. No mais, tem-se que, durante o mesmo período, o valor líquido de *pró-labore*, ou seja, a ser efetivamente pago, sumarizou o montante acumulado de R\$ 29.835,00.

Conforme constou no Relatório Inicial, insta informar que, consoante os demonstrativos contábeis, **os pagamentos referentes ao período de dezembro/2022 a julho/2023 foram pagos por meio de uma “Gestora de Caixa”, cujos extratos não foram encaminhados em sua completude até o momento da confecção deste Relatório**, de modo que apenas os pagamentos realizados pela “Gestora de Caixa” entre o período de fevereiro/2023 e julho/2023 puderam ser verificados nos extratos encaminhados pela Recuperanda.

Por oportuno, reitera-se que, durante a reunião realizada durante a Constatação Prévia, em 08/02/2024, a até então Requerente havia informado que não possuía NENHUMA Gestora de Caixa e que todos os recursos eram geridos dentro da própria companhia, contudo, após verificada a rubrica contábil “BRADESCO – CASH IN”, já durante a Recuperação Judicial, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos acerca da referida conta contábil e, em resposta durante reunião realizada recentemente, em 20/02/2024, o sócio, Sr. Antonio de Oliveira Fernandes Teixeira, confirmou a

existência desse tipo de figura, qual seja, a Cash In – Administração de Recebíveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.245.008/0001-65, em que são sócias as suas filhas, as Sras. Maria Eduarda Vitiello Teixeira e Maria Fernanda Vitiello Teixeira.

Rememora-se, que foi esclarecido a esta Auxiliar que os valores pertencentes à Fernandes Engenharia e remetidos para essa empresa terceira são registrados na rubrica “Bradesco – cash in” e que a referida “Gestora de Caixa” já era utilizada para o adimplemento das obrigações da Fernandes Engenharia Piso Pronto Ltda., além de que o contrato teria sido encerrado em outubro/2023, e que, em breve, os recursos em posse da gestora terceira retornariam às contas da Recuperanda.

No entanto, conforme já apontado, não foram apresentados contrato válido, assinado entre a Fernandes e a sua “Gestora de Caixa”; distrato dessa interrupção dos serviços; data exata da devolução dos recursos à Fernandes Engenharia; e justificativa plausível do motivo pelo qual os recursos continuam depositados em conta de terceiro.

Igualmente, também de acordo com o que já relatado, reforça-se que **o sócio, Sr. Antonio de Oliveira Fernandes Teixeira, esclareceu, ao ser indagado por esta Auxiliar do Juízo, que parte de sua remuneração era recebida por meio de emissões de notas fiscais da Sr.ª Fernanda Vitiello Fernandes Teixeira contra a empresa agora Recuperanda, prática essa que teria sido “cessada”.**

Em adição, relembra-se que, em relação aos pagamentos de pró-labore, inclusive os liquidados pela “Gestora de Caixa”, esta Auxiliar do Juízo ainda está no aguardo do envio dos extratos detalhados de novembro/2022 a janeiro/2023 (sem prejuízo de solicitar de outros períodos, se fizer necessário).

Desse modo, após o envio dos questionamentos por parte dessa Administradora Judicial, foi recepcionado e-mail datado de 05/03/2024 com o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL, assinado entre a **FERNANDES ENGENHARIA PISO PRONTO EIRELI** e a **CASH IN – ADMINISTRAÇÃO DE RECEBIVEIS LTDA.**, cuja representante legal é Maria Fernanda Vitiello Teixeira, o qual estabelece na sua Cláusula 1ª – Do Objeto, a prestação dos seguintes serviços:

“(i) a administração do fluxo de caixa total e ou parcial da Contratante, assim considerado todo ou parte do contas a receber e contas a pagar da Contratante;

(ii) efetuar o controle dos créditos, dos débitos, dos repasses, transferência de saldos, se houver, para aplicação previamente indicada pela Contratante;

(iii) elaborar registros, montar fluxo de caixa e demais informações financeiras da Contratante;

(iv) elaborar relatórios da posição contas a receber e contas a pagar”.

O referido instrumento consta com data de lavratura em 29 de setembro de 2022 e as assinaturas digitais das partes datadas de 10/03/2023.

Vale ressaltar que, até o fechamento desse relatório ainda restavam pendentes de esclarecimentos os seguintes questionamentos: distrato da interrupção dos serviços prestados pela **CASH IN – ADMINISTRAÇÃO DE RECEBIVEIS LTDA.**; data exata da devolução dos recursos à Fernandes Engenharia; e justificativa plausível do motivo pelo qual os recursos continuam depositados em conta de terceiro.

IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

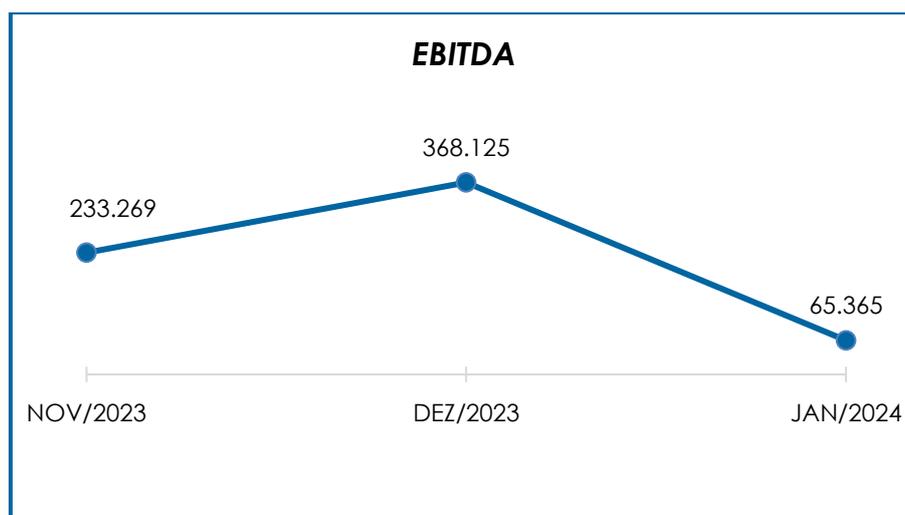
EBITDA	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	ACUM. 2024
RECEITA BRUTA DE VENDAS	1.236.795	1.871.153	886.910	886.910
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	- 56.414	- 140.024	- 61.890	- 61.890
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.180.381	1.731.129	825.020	825.020
CUSTO GERAIS DAS VENDAS	- 752.374	- 1.330.995	- 901.577	- 901.577
LUCRO BRUTO	428.007	400.134	- 76.557	- 76.557
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 194.738	- 304.014	- 220.971	- 220.971
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	272.005	362.893	362.893
TOTAL EBITDA	233.269	368.125	65.365	65.365

Conforme quadro supra, em janeiro/2024, a Recuperanda apresentou um **resultado positivo** em seu desempenho da atividade operacional, sumarizando a monta de R\$ 65.365,00, de modo que registrou uma minoração de 82%, em comparação ao resultado apurado no

mês anterior, o equivalente a R\$ 302.760,00. Tal variação se deu, principalmente, em razão da redução vista no faturamento bruto.

Deste modo, verifica-se que, em janeiro/2024, as receitas foram superiores aos custos e às despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações, amortizações e os tributos, sendo importante destacar que a Recuperanda apresentou o montante de R\$ 886.910,00 apurado na receita operacional bruta do período.

Segue, representada graficamente, a oscilação nos resultados do **EBITDA** ao longo do trimestre:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, alcançou **resultado positivo**.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

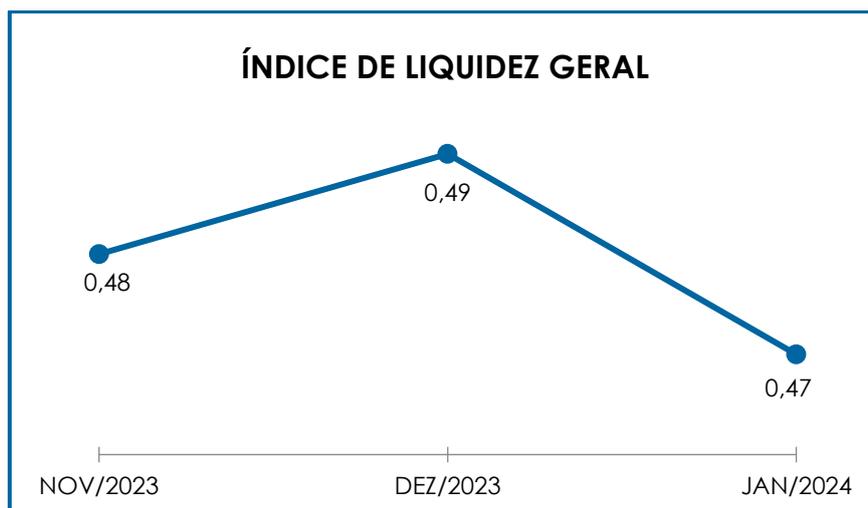
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com

o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda, em janeiro/2024, totalizou 0,47, registrando uma minoração de 4% em relação ao mês anterior, uma vez que houve o decréscimo tanto na “disponibilidade total” quanto no “total exigível”, em 6% e 2%, respectivamente. Verifica-se que o saldo apurado demonstrou resultado inferior a 1, sendo, portanto, **insatisfatório**.

Em outras palavras, conclui-se, portanto, que a Recuperanda **não possuía disponibilidade** para o pagamento das dívidas com vencimento a curto e longo prazos, visto que a capacidade de pagamento durante o trimestre oscilou de R\$ 0,49 a R\$ 0,47 para cada R\$ 1,00 de dívida.

V.II – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
DISPONÍVEL	228.918	773.682	715.568
CLIENTES	2.807.537	1.530.456	1.219.341
IMPOSTOS A RECUPERAR	216.997	169.685	169.685
ADIANTAMENTOS TRABALHISTAS	25.217	27.406	17.946
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	430.670	1.029.157	1.069.708
DEPÓSITOS JUDICIAIS	61.416	61.416	61.416
ATIVO CIRCULANTE	3.770.754	3.591.802	3.253.663
FORNECEDORES	- 560.773	- 337.553	- 278.320
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 2.607.357	- 1.690.897	- 1.595.177
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	- 170.792	- 289.192
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	- 2.068.605	- 1.308.010	- 1.285.274

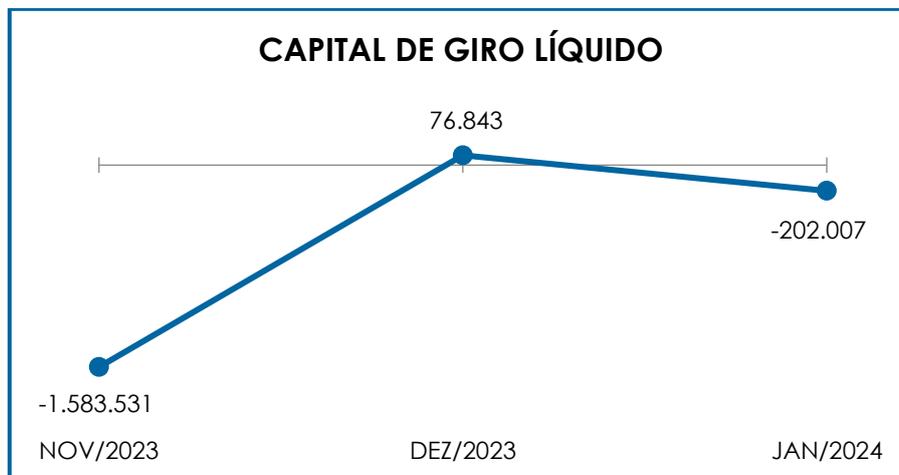
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- 117.551	- 7.707	- 7.707
PASSIVO CIRCULANTE	- 5.354.286	- 3.514.959	- 3.455.671
TOTAL	- 1.583.531	76.843	- 202.007

O **CGL** apurou **resultado negativo** no mês de janeiro/2024, totalizando saldo no importe de R\$ 202.007,00, o qual apresentou um decréscimo de R\$ 278.851,00, em comparação ao resultado positivo apurado no mês anterior. Dessa forma, o referido índice apresentou resultados ineficazes em relação ao “CGL”, demonstrando que a Recuperanda não possuía ativos suficientes para adimplir suas obrigações no período analisado.

No que diz respeito ao “**ativo circulante**”, verifica-se o decréscimo de 9% em janeiro/2024, principalmente, em razão da redução vista nas rubricas “clientes” e “disponível”.

Giza-se, ademais, que o “**passivo circulante**” sofreu uma minoração de 2% em janeiro/2024. Tal variação é justificada pela regressão ocorrida, principalmente, nas rubricas “impostos e contribuições a recolher”, “fornecedores” e “obrigações trabalhistas e previdenciárias”.

Abaixo segue a demonstração gráfica da variação do Capital de Giro Líquido:



Além disso, constatou-se que 37% do valor registrado no “ativo circulante”, em janeiro/2024, correspondia ao saldo de “duplicatas a receber”, compostas pelos valores a receber de seus clientes, bem como pelo saldo ainda presente na conta da Gestora de Caixa da Recuperanda. Em outras palavras, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

V.III – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

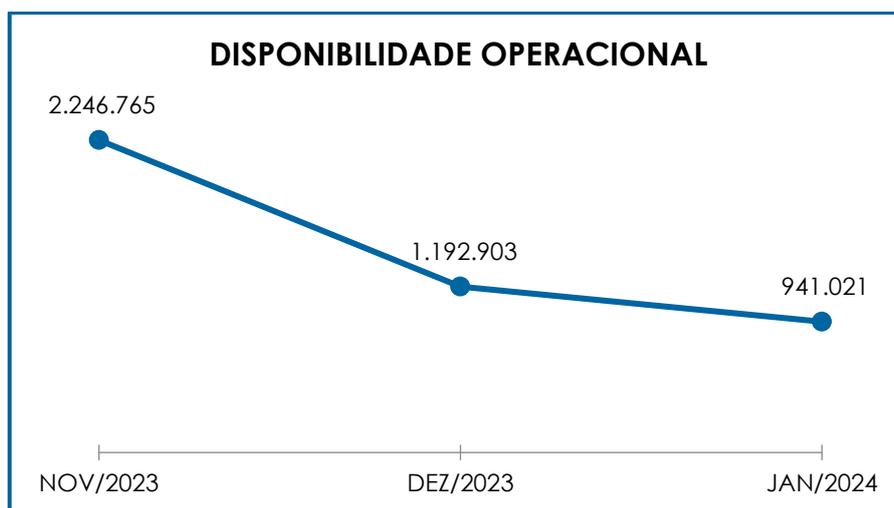
O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
CLIENTES	2.807.537	1.530.456	1.219.341
FORNECEDORES	- 560.773	- 337.553	- 278.320
TOTAL	2.246.765	1.192.903	941.021

A disponibilidade da Recuperanda apresentou **saldo positivo**, no importe de R\$ 941.021,00, em janeiro/2024, registrando uma minoração de 21%, quando comparado ao mês anterior. Cabe mencionar que, no período analisado, houve uma redução em “clientes”, a qual superou o decréscimo registrado em “fornecedores”, ensejando a piora do índice.

Ademais, vale destacar que, em razão do tipo de atividade exercida pela Recuperanda, não há registro de estoques, visto que, conforme explicado pela própria Devedora, em regra, seus clientes pagam pelos serviços da Fernandes Engenharia Piso Pronto Ltda., adquirindo separadamente os materiais a serem utilizados nas obras. Quando incluídos os materiais, eles são faturados diretamente às contratantes, de modo que também não há detenção desses bens pela Fernandes, que os utiliza direto em suas obras.

Segue demonstrada abaixo a variação da disponibilidade operacional no período analisado:



Diante do resultado positivo apurado, é possível afirmar que a Recuperanda administrou seus recursos de forma a priorizar o

pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, no período analisado. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em “duplicatas a receber” que, em janeiro/2024, representa 37% do ativo circulante.

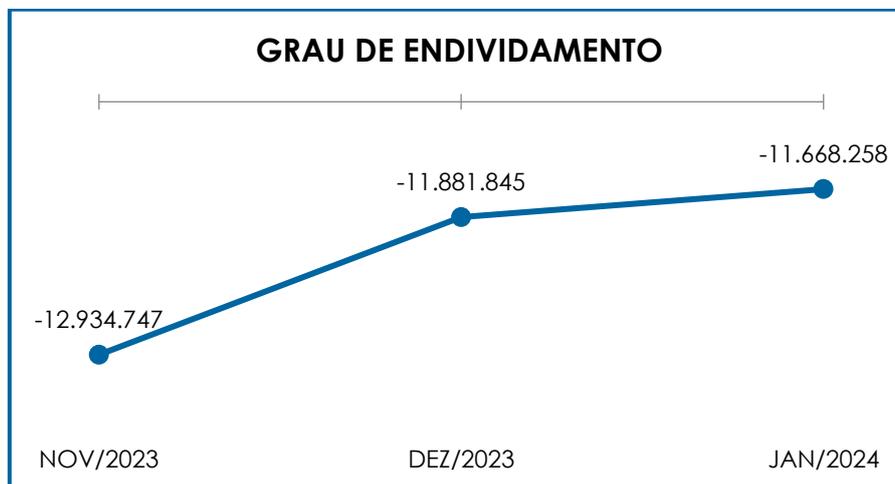
V.IV – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o saldo que a empresa necessita para adimplir o passivo que gera a despesa financeira.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
DISPONÍVEL	228.918	773.682	715.568
FORNECEDORES	- 560.773	- 337.553	- 278.320
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- -	170.792	- 289.192
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- 117.551	- 7.707	- 7.707
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	- 5.614.152	- 5.608.152	- 5.602.152
DÍVIDA ATIVA	- 6.063.558	- 5.350.522	- 5.461.804
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 2.607.357	- 1.690.897	- 1.595.177
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	- 2.068.605	- 1.308.010	- 1.285.274
PARCELAMENTOS - LP	- 2.055.053	- 2.055.053	- 1.869.142
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER - LP	- 140.174	- 140.174	- 119.672
AUTOCOMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS 2021 A 2023	- -	1.337.189	- 1.337.189
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 6.871.189	- 6.531.323	- 6.206.454
TOTAL	- 12.934.747	- 11.881.845	- 11.668.258

O **endividamento** totalizou a importância de R\$ 11.668.258,00 no mês de janeiro/2024, evidenciando uma minoração de 2% no saldo negativo em relação ao mês anterior, a qual é justificada, principalmente, pelos decréscimos registrados nas rubricas “parcelamentos – LP”, “impostos e contribuições a recolher”, “fornecedores”, “obrigações trabalhistas e previdenciárias” e “impostos e contribuições a recolher – LP”.

Segue, abaixo, a demonstração gráfica da oscilação no trimestre em análise:



Observa-se que em **janeiro/2024** os índices de “**Liquidez Geral**” e “**Capital de Giro Líquido**” apresentaram resultados **insatisfatórios**, enquanto o índice de “**Disponibilidade Operacional**” apresentou um saldo **satisfatório** no período analisado. Contudo, há de ser observado o saldo elevado em “duplicatas a receber”.

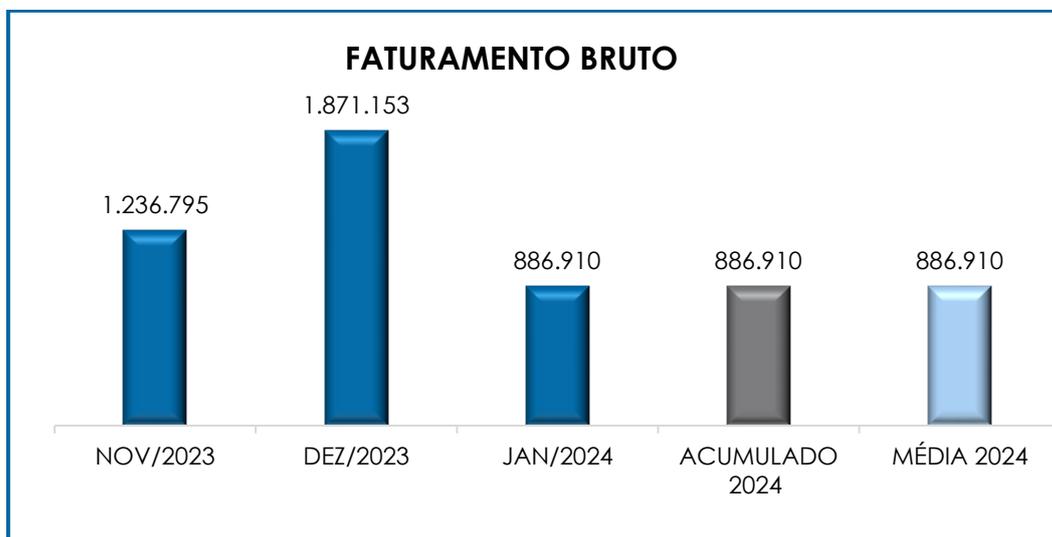
Conclui-se, mediante as informações contábeis analisadas, que a Recuperanda precisa buscar estratégias com o objetivo de diminuir seu endividamento para conseguir reverter o seu quadro econômico, gerando disponibilidade financeira para o adimplemento de suas dívidas.

VI – FATURAMENTO

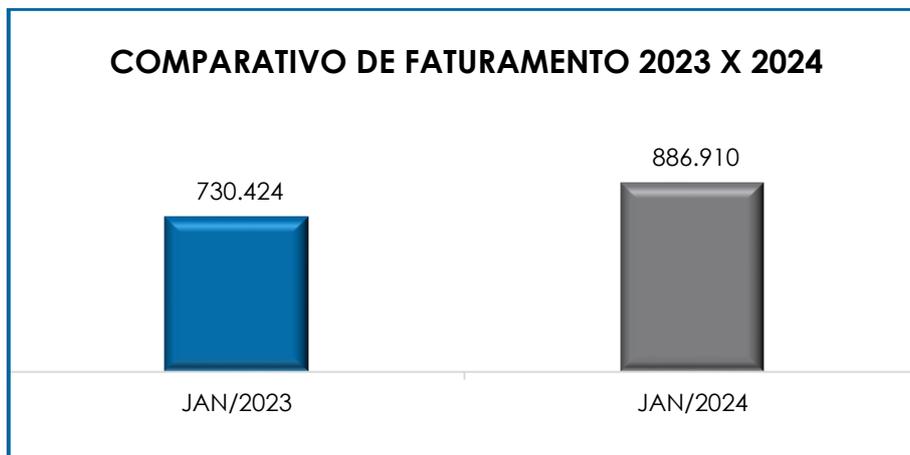
O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a sociedade empresária.

O total da receita bruta, no mês de janeiro/2024, foi de R\$ 886.910,00 registrando uma regressão de 53% em comparação ao mês de dezembro/2023. Consigna-se que o valor do faturamento líquido, alcançou o montante de R\$ 825.020,00 apresentando, portanto, um decréscimo de 52% em comparação ao faturamento líquido do mês anterior.

Demonstra-se, abaixo, a representação gráfica da oscilação do faturamento no último trimestre, além das receitas acumuladas e a média mensal do mês em análise:



Pelo gráfico acima, observou-se que o faturamento bruto apresentou oscilação durante o trimestre em questão. O valor acumulado em 2024, que corresponde ao mês de janeiro, sumarizou o montante de R\$ 886.910,00. Quando comparado com o faturamento apurado em janeiro/2023, apresentou um acréscimo de 21%, conforme ilustrado no gráfico colacionado a seguir.



Desta forma, é imprescindível que a Recuperanda atue de modo sustentável, buscando manter a alavancagem de seu faturamento, fato esse que, certamente, proporcionará a possibilidade de conseguir adimplir com seus compromissos e obrigações.

Por fim, conforme noticiado no Relatório Inicial, no que se refere ao período de janeiro/2024, a Recuperanda enviou as informações contábeis relativas a esse mês e esta Administradora Judicial realizou as análises pertinentes, as quais constaram nesse Relatório Mensal de Atividades.

VII – BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
DISPONÍVEL	228.918	773.682	715.568
CLIENTES	2.807.537	1.530.456	1.219.341
IMPOSTOS A RECUPERAR	216.997	169.685	169.685
ADIANTAMENTOS TRABALHISTAS	25.217	27.406	17.946

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	430.670	1.029.157	1.069.708
DEPÓSITOS JUDICIAIS	61.416	61.416	61.416
ATIVO CIRCULANTE	3.770.754	3.591.802	3.253.663
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.762.765	586.867	586.867
IMOBILIZADO	5.908.638	7.058.638	7.058.638
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	- 5.076.106	- 5.081.606	- 5.091.275
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.595.298	2.563.899	2.554.230
TOTAL	6.366.052	6.155.702	5.807.893

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de janeiro/2024 a disponibilidade financeira da Recuperanda sumarizou a importância de R\$ 715.568,00, apresentando um decréscimo no importe de R\$ 58.115,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DISPONÍVEL	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
BANCOS	228.090	772.845	714.888
APLICAÇÕES	828	837	680
TOTAL	228.918	773.682	715.568

- **Duplicatas a Receber:** em janeiro/2024, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 1.219.341,00, o que representou uma redução de 20%, em comparação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 311.115,00. Vale ressaltar que em janeiro/2024 referido grupo possui saldo equivalente a 37% do ativo circulante, ou seja, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes. Segue, abaixo, a composição do referido grupo:

CLIENTES	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
DUPLICATAS A VENCER	2.252.886	975.805	664.690
BRANDESCO - CASH IN	554.651	554.651	554.651
TOTAL	2.807.537	1.530.456	1.219.341

Ademais, de R\$ 1.219.341,00, registrados no grupo de contas de "clientes", em janeiro/2024, 45% estavam atrelados aos recebimentos indicados na rubrica denominada "Bradesco – Cash In".

Reitera-se que, durante a reunião realizada em 08/02/2024, a até então Requerente havia informado que não possuía NENHUMA Gestora de Caixa e que todos os recursos eram geridos dentro da própria companhia, contudo, após verificada a rubrica contábil “Bradesco – cash in”, já durante a Recuperação Judicial, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos acerca da referida conta contábil e, em resposta durante reunião realizada recentemente, em 20/02/2023, o sócio, Sr. Antonio de Oliveira Fernandes Teixeira, confirmou a existência desse tipo de figura.

Desse modo, após o envio dos questionamentos por parte dessa Administradora Judicial, foi recepcionado e-mail datado de 05/03/2024 com o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL, assinado entre a **FERNANDES ENGENHARIA PISO PRONTO EIRELI** e a **CASH IN – ADMINISTRAÇÃO DE RECEBIVEIS LTDA.**, cujas características foram descritas no tópico **III.II – PRÓ-LABORE**.

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 169.685,00, em janeiro/2024, o qual poderá ser utilizado para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda, sem apresentar variação quando comparado com o mês anterior, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

TRIBUTOS A RECUPERAR	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
IRRF RETIDO EM N.F.	898	898	898
PIS RETIDO EM N.F.	88	88	88
COFINS RETIDO EM N.F.	405	405	405
CSL RETIDO EM N.F.	1.159	937	937
IRPJ PAGO POR ESTIMATIVA	154.505	124.935	124.935

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

CSL PAGO POR ESTIMATIVA	59.942	42.421	42.421
TOTAL	216.997	169.685	169.685

- **Adiantamentos a Funcionários:** o saldo demonstrado nesse grupo de contas correspondeu a R\$ 17.946,00, em janeiro/2024, apresentando uma redução de 35% em relação ao mês anterior, principalmente em razão dos decréscimos observados em “adiantamento – férias” e “adiantamento de despesas de viagens – cartão adm”, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

ADIANTAMENTOS TRABALHISTAS	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
ADIANTAMENTO - FÉRIAS	23.041	25.421	16.509
ADIANT. DE DESP. DE VIAGENS - CARTÃO	397	223	758
ADIANT. DE DESP. DE VIAGENS - CARTÃO ADM.	1.780	1.763	679
TOTAL	25.217	27.406	17.946

- **Adiantamento a Fornecedores:** no mês de janeiro/2024, referido grupo apresentou saldo de R\$ 1.069.708,00, registrando acréscimo no importe de R\$ 40.551,00, em comparação ao mês anterior, uma vez que as novas apropriações foram superiores às baixas efetuadas. Cabe mencionar que as maiores variações foram registradas na rubrica “catedral – diárias”, sobre a qual esta Auxiliar do Juízo solicitou esclarecimentos à gestão da Recuperanda.

Nesse sentido, em e-mail recepcionado em 05/03/2024, a Recuperanda informou que solicitou para a sua contabilidade, a realização de conciliação contábil dessa rubrica, mas até o fechamento desse relatório, não tinham sido enviadas quaisquer atualizações a respeito.

- **Depósitos Judiciais:** em janeiro/2024, referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 61.416,00, mantendo-se inalterado durante todo o trimestre analisado.

- **Realizável a Longo Prazo:** referido grupo registrou em janeiro/2024, o saldo de R\$ 586.867,00, sem apresentar variação em relação ao mês anterior, conforme observa-se no quadro abaixo:

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
EMPRÉSTIMO ANTONIO DE OLIVEIRA FERNANDES	1.175.898	-	-
(-) PROVISÃO DEVEDORES DUVIDOSOS	586.867	586.867	586.867
TOTAL	1.762.765	586.867	586.867

Ademais, cabe mencionar que referido grupo abarca a rubrica “(-) provisão devedores duvidosos”, a qual não está cadastrada com os demais recebíveis. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos.

Sendo assim, em e-mail recepcionado em 05/03/2024, a Recuperanda informou que o valor de R\$ 586.867,00, refere-se a serviços executados e não recebidos, sendo enviada a respectiva nota fiscal emitida pela Recuperanda que comprovaria a prestação dos serviços. Além do mais, foi informado que o título se encontra com o seu departamento jurídico e não há previsão de recebimento ou de negociação.

Esta Auxiliar do Juízo continuará fazendo acompanhamento dessa situação e, assim que forem recebidas informações atualizadas, as mesmas constarão nos próximos relatórios.

Além do mais, conforme informado em dezembro/2023, houve a baixa integral da rubrica referente a empréstimos realizados ao sócio, Sr. Antonio de Oliveira Fernandes, no montante de R\$ 1.175.898,00, principalmente em razão do lançamento de baixa registrado como “baixa NF 4137 Antonio de Oliveira Fernandes Teixeira”, no importe de R\$ 1.150.000,00, indicado na contabilidade como aquisição de “máquinas e

equipamentos” e “veículos”. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo solicitou esclarecimentos à gestão da Recuperanda.

Isto posto, em e-mail recepcionado em 05/03/2024, a Recuperanda informou que as máquinas e equipamentos foram incorporadas na empresa, sendo enviados a nota fiscal de número 4137 e as fotos dos bens, quais sejam, um caminhão MB Atego 2425 e uma Espargedora de Agregado de Concreto Somero Mod. STS11M.

Esta Auxiliar do Juízo solicitará esclarecimentos e documentações adicionais sobre os bens ora mencionados, com o intuito de verificar o processo de transferência final da propriedade para a Recuperanda.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária. No mês de janeiro/2024, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 1.967.363,00.

Ademais, verificou-se que, no mês em análise, a Recuperanda realizou a depreciação mensal, no importe de R\$ 9.669,00, sendo registrado um saldo acumulado no montante de R\$ 5.091.275,00, conforme demonstrativo abaixo:

IMOBILIZADO	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
OPERACIONAL	5.908.638	7.058.638	7.058.638
MÁQUINAS EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	4.858.147	5.888.147	5.888.147
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	352.565	352.565	352.565
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA	110.419	110.419	110.419
VEÍCULOS	587.507	707.507	707.507
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	- 5.076.106	- 5.081.606	- 5.091.275
(-) MÁQUINAS EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	- 4.296.242	- 4.298.674	- 4.303.598
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 96.501	- 98.513	- 100.524
(-) COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA	- 111.989	- 112.420	- 112.852

(-) VEÍCULOS	-	571.374	-	571.999	-	574.301
TOTAL		832.532		1.977.032		1.967.363

Conforme informado em dezembro/2023, a Recuperanda registrou as aquisições a título de “máquinas, equipamentos e ferramentas” e “veículos”, nos importes de R\$ 1.030.000,00 e 120.000,00, registradas como “aquisição CF NF 4137 Antonio de Oliveira Fernandes Teixeira”, valores estes que contribuíram com a baixa dos direitos a receber sobre os empréstimos da Recuperanda ao sócio, Sr. Antonio de Oliveira Fernandes Teixeira. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo realizou questionamentos, bem como pelo solicitou o envio dos lastros comprobatórios.

Conforme narrado no item de “realizável a longo prazo”, foram recepcionados esclarecimento e informações da Recuperanda em relação a esse questionamento.

VII.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Nesse sentido, tem-se, abaixo, a composição do passivo:

PASSIVO	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
FORNECEDORES	- 560.773	- 337.553	- 278.320
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 2.607.357	- 1.690.897	- 1.595.177
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	- 170.792	- 289.192
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	- 2.068.605	- 1.308.010	- 1.285.274
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- 117.551	- 7.707	- 7.707
PASSIVO CIRCULANTE	- 5.354.286	- 3.514.959	- 3.455.671
PARCELAMENTOS - LP	- 2.055.053	- 2.055.053	- 1.869.142

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	- 5.614.152	- 5.608.152	- 5.602.152
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER - LP	- 140.174	- 140.174	- 119.672
AUTOCOMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS 2021 A 2023	-	- 1.337.189	- 1.337.189
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 7.809.379	- 9.140.568	- 8.928.155
CAPITAL SOCIAL	- 1.300.000	- 1.300.000	- 1.300.000
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.932.813	7.932.813	7.799.826
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.632.813	6.632.813	6.499.826
TOTAL	- 6.530.852	- 6.022.714	- 5.884.000

- **Fornecedores:** apresentou o saldo de R\$ 278.320,00 em janeiro/2024, constatando uma minoração de 18%, em comparação ao mês anterior. Nesse espeque, tem-se que os pagamentos do período foram superiores às apropriações realizadas.

- **Obrigações Tributárias:** no mês de janeiro/2024, viu-se uma redução de 6%, sumarizando a monta de R\$ 1.595.177,00, principalmente, em razão das transferências de valores para o grupo de obrigações de longo prazo, a título de “autocompensação de impostos – COFINS e PIS”, e em contrapartida, dos pagamentos referentes aos parcelamentos. Segue abaixo a composição detalhada do grupo:

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
IMPOSTOS	- 1.415.141	- 537.498	- 501.706
ICMS A PAGAR	- 1.921	- 947	- 1.080
PIS A PAGAR	- 249.760	- 86.834	- 80.437
COFINS A PAGAR	- 1.152.989	- 439.246	- 409.719
ISS A PAGAR	- 10.471	- 10.471	- 10.471
RETENÇÕES	- 253.721	- 292.914	- 297.729
IRRF S/ SALÁRIOS A PAGAR	- 104.314	- 108.246	- 99.877
IRRF S/ SERVIÇOS A PAGAR	- 1.644	- 1.289	- 1.150
PCC S/ SERVIÇOS A PAGAR	- 3.298	- 2.196	- 1.763
ISS S/ SERVIÇOS A PAGAR	- 100.537	- 128.581	- 138.800
INSS S/ SERVIÇOS A PAGAR	- 43.928	- 52.602	- 56.140
IRPJ E CSLL	- 175.812	- 175.812	- 175.812
IRPJ A PAGAR	- 126.097	- 126.097	- 126.097
CSLL A PAGAR	- 49.715	- 49.715	- 49.715
PARCELAMENTOS	- 762.682	- 684.672	- 619.930
PARCELAMENTO MUNICIPAL	- 2.397	- 1.751	-

PARCELAMENTO ESTADUAL	-	94.243	-	79.455	-	79.455
PARCELAMENTO FEDERAL	-	119.349	-	113.506	-	107.663
PARCELAMENTO FEDERAL DE MAIS DÉBITOS	-	546.694	-	489.960	-	432.812
TOTAL	-	2.607.357	-	1.690.897	-	1.595.177

Giza-se, ademais, que a dívida tributária não está sujeita aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

- **Empréstimos e Financiamentos:** referido grupo é composto por valores oriundos de operações de duplicatas descontadas junto a instituições financeiras.

Em janeiro/2024, referida conta apresentou saldo de R\$ 289.192,00, em razão da antecipação de recebíveis por meio da cessão de novo título à instituição financeira, de modo que sofreu um acréscimo de 69%, quando comparado ao mês anterior.

- **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias:** o referido grupo é composto pelos saldos a título de “obrigações trabalhistas”, “encargos sociais”, “provisões” e “parcelamentos previdenciários”, o qual sumarizou, em janeiro/2024, a importância de R\$ 1.285.274,00, conforme o quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 140.814	- 124.906	- 129.408
ENCARGOS SOCIAIS	- 1.277.956	- 685.598	- 673.836
PROVISÕES	- 563.518	- 413.282	- 440.193
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIOS	- 86.317	- 84.224	- 41.837
TOTAL	- 2.068.605	- 1.308.010	- 1.285.274

Ademais, o referido grupo registrou uma minoração de 2% em relação ao mês anterior, fato justificado, principalmente, pelo decréscimo em “parcelamentos previdenciários” e “encargos sociais”. Constatase, ademais, que a Recuperanda permanece cumprindo mensalmente com as obrigações trabalhistas perante os seus colaboradores, e

que, no mês analisado, houve expressivo registro de compensações e transferências de “INSS a pagar” para o longo prazo.

- **Adiantamentos de Clientes:** em janeiro/2024, referido grupo sumarizou a importância de R\$ 7.707,00, sem apresentar variação quando comparado com o mês anterior. Verifica-se que esses valores já foram recebidos de seus clientes, não havendo, no entanto, o reconhecimento da receita, o qual ocorrerá quando a Recuperanda prestar serviços aos mesmos.

- **Parcelamentos – LP:** referido grupo é composto por parcelamentos tributários e previdenciários, com exigibilidade superior a 365 dias. Em janeiro/2024, registrou saldo na monta de R\$ 1.869.142,00, registrando uma minoração de 9% em relação ao mês anterior. Vale ressaltar que a redução se deu, principalmente, em razão da transferência dos saldos para o grupo de “impostos e contribuições a recolher” do passivo circulante.

- **Empréstimos e Financiamentos – LP:** referido grupo é composto por valores a título de empréstimos e financiamentos a longo prazo. O saldo apresentado em janeiro/2024 foi de R\$ 5.602.152,00 e registrou decréscimo no importe de R\$ 6.000,00, em razão do pagamento do acordo firmado com o Sr. Luiz Scavone, que também compunha o quadro societário da Fernandes Engenharia Piso Pronto Ltda.

- **Impostos e Contribuições a Recolher – LP:** referido grupo é composto por parcelamentos tributários e previdenciários ao longo prazo. Em janeiro/2024, registrou saldo na monta de R\$ 119.672,00, apurando-se involução de 15% em relação ao mês de dezembro/2023, em razão de transferência de saldo do passivo a longo prazo para o exigível a curto prazo.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

- **Autocompensação de Impostos 2021 a 2023:** Em janeiro/2024, referido grupo registrou saldo na importância de R\$ 1.337.189,00, principalmente em razão dos registros a título de "autocompensação de impostos – PIS e COFINS" e "autocompensação de impostos – INSS", referentes à transferência de obrigações a curto prazo para o grupo com exigibilidade superior a 365 dias. Não houve variação em relação ao mês anterior.

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Observa-se, a seguir, a composição detalhada do passivo tributário durante o período de novembro/2023 a janeiro/2024, cuja composição sofreu alterações, em comparação a informações relatadas anteriormente, de forma que o referido quadro pode apresentar diferenças:

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
INSS A PAGAR	- 652.046	- 63.263	- 59.079
FGTS A PAGAR	- 109.084	- 108.342	- 100.760
FGTS EM ATRASO A RECOLHER	- 513.670	- 513.670	- 513.670
ENCARGOS SOCIAIS	- 1.274.800	- 685.275	- 673.509
ICMS A PAGAR	- 1.921	- 947	- 1.080
PIS A PAGAR	- 249.760	- 86.834	- 80.437
COFINS A PAGAR	- 1.152.989	- 439.246	- 409.719
ISS A PAGAR	- 10.471	- 10.471	- 10.471
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A PAGAR	- 3.156	- 323	- 327
IRPJ A PAGAR	- 126.097	- 126.097	- 126.097
CSLL A PAGAR	- 49.715	- 49.715	- 49.715
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 1.594.109	- 713.634	- 677.846
IRRF S/ SALÁRIOS A PAGAR	- 104.314	- 108.246	- 99.877
IRRF S/ SERVIÇOS A PAGAR	- 1.644	- 1.289	- 1.150
PCC S/ SERVIÇOS A PAGAR	- 3.298	- 2.196	- 1.763
ISS S/ SERVIÇOS A PAGAR	- 100.537	- 128.581	- 138.800
INSS S/ SERVIÇOS A PAGAR	- 43.928	- 52.602	- 56.140
RETENÇÕES	- 253.721	- 292.914	- 297.729

PARCELAMENTO MUNICIPAL	-	2.397	-	1.751	-	-
PARCELAMENTO ESTADUAL	-	94.243	-	79.455	-	79.455
PARCELAMENTO FEDERAL	-	119.349	-	113.506	-	107.663
PARCELAMENTO FEDERAL DE MAIS DÉBITOS	-	546.694	-	489.960	-	432.812
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIOS	-	86.317	-	84.224	-	41.837
PARCELAMENTOS	-	848.999	-	768.896	-	661.766
PARCELAMENTOS DE INSS, PERT-RFB, PERT-PGFN E OUTROS	-	2.055.053	-	2.055.053	-	1.869.142
PARC. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	-	140.174	-	140.174	-	119.672
AUTOCOMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS 2021 A 2023	-	-	-	1.337.189	-	1.337.189
PARCELAMENTOS - LONGO PRAZO	-	2.195.227	-	3.532.416	-	3.326.003
TOTAL	-	6.166.857	-	5.993.135	-	5.636.852

O total do passivo tributário, em janeiro/2024, apresentou saldo no montante de R\$ 5.636.852,00, registrando involução de 6% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 356.283,00.

Abaixo seguem as principais variações apresentadas em janeiro/2024:

- **Encargos Sociais:** o montante apurado, no mês de janeiro/2024, sumarizou a monta de R\$ 673.509,00, representando uma minoração de 2% em relação ao mês anterior.
- **INSS a Pagar:** registrou uma redução de 7%, em janeiro/2024, uma vez que as apropriações foram inferiores às compensações e transferências de saldo para o grupo de obrigações a longo prazo, de modo que a rubrica findou o período com saldo de R\$ 59.079,00. Nota-se que, no mês analisado, não houve pagamento desse imposto, apenas compensação e transferência de saldos do longo prazo para o curto prazo.
- **FGTS a Pagar:** findou com saldo de R\$ 100.760,00, em janeiro/2024, o qual sofreu decréscimo no importe de R\$ 7.582,00, quando comparado ao mês anterior. Cabe mencionar que houve registro de pagamento referente às apropriações do mês anterior, no período analisado.

- **FGTS em Atraso a Recolher:** registrou saldo na monta de R\$ 513.670,00, em janeiro/2024, mantendo-se inalterado durante todo o período analisado.

- **Obrigações Fiscais:** o saldo registrado nos grupos de "impostos e contribuições a pagar" e "retenções", em janeiro/2024, sumarizou R\$ 975.575,00, apresentando redução no importe de R\$ 30.973,00. Nesse grupo estão compreendidos os tributos federais, estaduais e municipais.

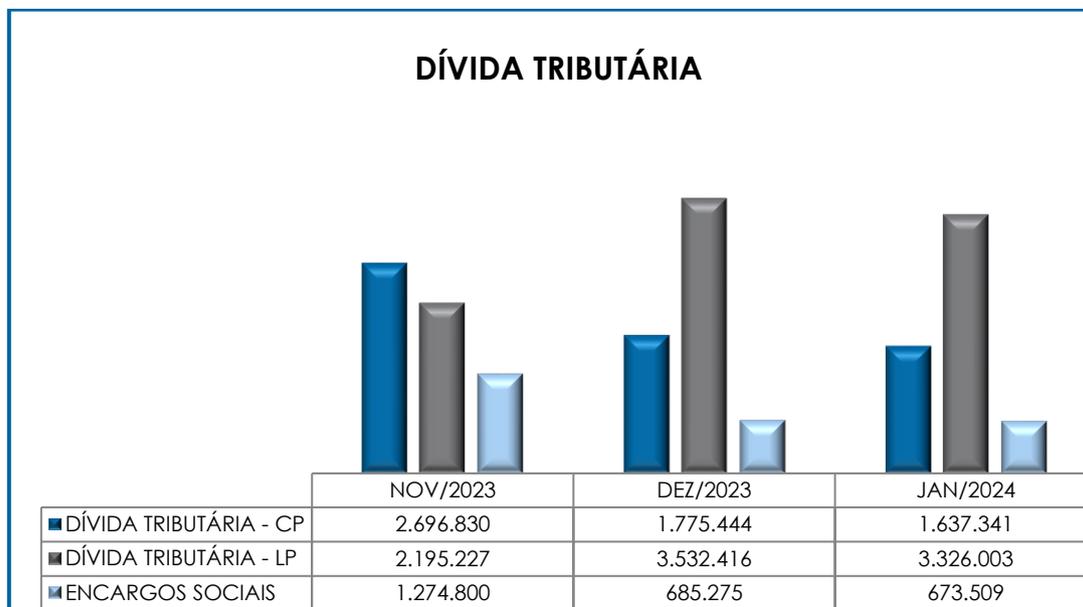
As principais reduções verificadas no referido grupo, em janeiro/2024, foram vistas nas rubricas "PIS a pagar" e "COFINS a pagar", em razão das baixas a título de "autocompensação de impostos – PIS e COFINS 12-2023" e em "IRRF s/salários a pagar".

- **Parcelamentos:** o saldo em janeiro/2024 sumarizou R\$ 661.766,00, apresentando minoração de R\$ 107.130,00, em comparação ao mês anterior. Foram identificados pagamentos de parcelamentos de tributos municipais e federais.

- **Parcelamentos – Longo Prazo:** o saldo em janeiro/2024 sumarizou R\$ 3.326.003,00, apresentando decréscimo de 6% quando comparado com o mês de dezembro/2023, o equivalente a R\$ 206.414,00, fato justificado pela transferência de saldos referentes a "parcelamentos demais débitos PGFN" e "parcelamento INSS simplificado 11/2022 e 12/2022 INSS" do longo prazo para o grupo de obrigações a curto prazo, a título de "transferência ref. desistências de parcelamento INSS".

O gráfico abaixo colacionado demonstra a composição do passivo tributário durante o período analisado, isolando os

encargos sociais, a dívida tributária de curto prazo e a dívida tributária de longo prazo:



Em linhas gerais, foi demonstrado que a Recuperanda realizou pagamento de parte dos seus tributos, além de realizar as compensações dos créditos tributários, conforme discorrido neste tópico. Desse modo, no período analisado, o reconhecimento de novas dívidas foi inferior aos adimplementos e compensações, tendo em vista que a Dívida Tributária consolidada teve decréscimo de 6% no período

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e

resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	ACUM. 2024
RECEITA BRUTA DE VENDAS	1.236.795	1.871.153	886.910	886.910
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	- 56.414	- 140.024	- 61.890	- 61.890
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.180.381	1.731.129	825.020	825.020
CUSTO GERAIS DAS VENDAS	- 752.374	- 1.330.995	- 901.577	- 901.577
CUSTO COM DEPRECIACÕES E AMORT.	- 2.336	- 2.432	- 4.924	- 4.924
LUCRO BRUTO	425.671	397.702	- 81.481	- 81.481
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 194.738	- 304.014	- 220.971	- 220.971
DESPESAS COM DEPRECIACÕES E AMORT.	- 2.748	- 3.068	- 4.745	- 4.745
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 14.270	1.904	- 108.726	- 108.726
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	272.005	362.893	362.893
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	213.915	364.530	- 53.030	- 53.030
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	- 17.171	- 19.430	- 23.077	- 23.077
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS S/ O RESULTADO	196.744	345.099	- 76.107	- 76.107
IMPOSTO DE RENDA E CSLL	-	- 47.312	-	-
RESULTADO LÍQUIDO	196.744	297.788	- 76.107	- 76.107
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	196.744	297.788	- 76.107	- 76.107

Conforme análise realizada nos demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, em janeiro/2024, tem-se um **resultado negativo (prejuízo líquido)** na monta de R\$ 76.107,00, o qual apresentou involução de R\$ 373.894,00, havendo reversão do resultado positivo em comparação ao mês anterior, principalmente, em razão da minoração vista

no “faturamento bruto” e da evolução nas “despesas tributárias/impostos e taxas” e “despesas financeiras”.

A seguir serão relatadas as principais variações registradas no período.

Em janeiro/2024, o **“faturamento bruto”** sumarizou a monta de R\$ 886.910,00, registrando um decréscimo de 53% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 984.244,00.

Ademais, em janeiro/2024, houve minoração de 56% nas **“deduções da receita”**. Com relação aos **“custos gerais de vendas”**, referido grupo sofreu minoração de 32%, em janeiro/2024, em razão dos decréscimos a título de “aquisição de material”.

As **“despesas administrativas”** apresentaram uma minoração de 27% no mês de janeiro/2024, no comparativo com o mês anterior. No mais, conforme narrado no Relatório Inicial, em dezembro/2023, o referido grupo apresentou um acréscimo de 56%, justificado, principalmente, pelo aumento registrado a título de “serviços contratados”.

A esse respeito, esta Auxiliar do Juízo fez questionamentos à gestão da Recuperanda, bem como solicitou o envio das respectivas notas fiscais emitidas a título de serviços recebidos, e em e-mail recepcionado em 05/03/2024, foi enviada a Nota Fiscal de número 4, emitida em 31/12/2023 a favor de Matheus Brito Freitas, pelo valor de R\$ 100.000,00, com código e descrição de prestação de serviço 17.02.01 – Datilografia, digitação, estenografia e congêneres.

No mais, não foram recebidas quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos em relação à natureza do serviço tomado.

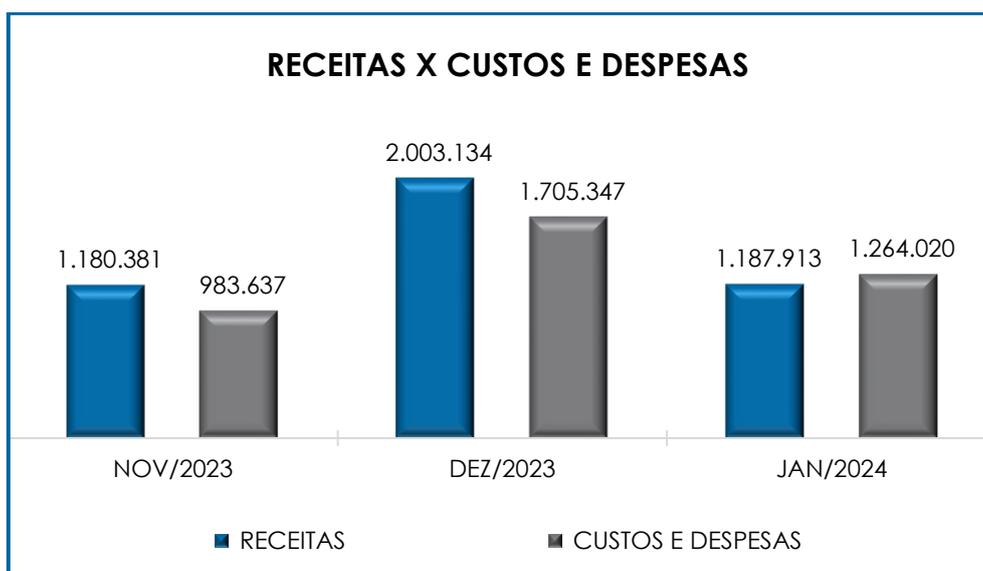
Esta Administradora Judicial continua em tratativas com a Recuperanda visando os esclarecimentos em torno desse assunto.

Na conta **“despesas tributárias”**, houve um acréscimo de R\$ 110.630,00 em janeiro/2024, em comparação ao mês anterior, causado pelo acréscimo visto em “impostos e taxas diversas”, em virtude de o pagamento de taxas relativas ao processo de Recuperação Judicial.

Em janeiro/2024, o grupo de **“outras receitas operacionais”** registrou o importe de R\$ 362.893,00, em razão do lançamento a título de “recuperação de impostos referente a INSS”.

O grupo de contas relativo às **“despesas financeiras”** registrou uma evolução de 19% em janeiro/2024, o equivalente a R\$ 3.646,00. Tal variação ocorreu na rubrica “juros passivos – fiscal” e “despesas com fomento mercantil”.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



Diante do gráfico supra, conclui-se que, em janeiro/2024, o faturamento e as demais receitas foram inferiores os custos e as despesas, apurando-se **resultado negativo** de **R\$ 76.107,00**.

X - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Ela ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**: o **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, no qual os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais**: são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;

- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC apresentada pela Recuperanda, o fluxo de caixa foi elaborado com base no método indireto. No mês de janeiro/2024, o demonstrativo estava composto pelos seguintes valores:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	JAN/2024
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RESULTADO DO PERÍODO	- 76.106
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	9.669
DECRÉSCIMO/(ACRÉSCIMO) EM ATIVOS	
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	311.115
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	- 40.551
CRÉDITOS TRABALHISTAS	9.460
(DECRÉSCIMO)/ACRÉSCIMO EM PASSIVOS	
FORNECEDORES	- 59.234
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 6.000
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS	- 206.468
CAIXA APLICADO NAS OPERAÇÕES	- 58.115
AUMENTO/(REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	- 58.115
SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO	773.682
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	715.567

Conforme demonstrativo supra, a Recuperanda registrou uma **variação negativa** sobre suas disponibilidades, no montante de **R\$ 58.115,00**, perfazendo o saldo de R\$ 715.567,00 em caixa e equivalentes de maior liquidez, demonstrando que, no período em análise, as entradas foram inferiores às saídas.

Observou-se, ainda, que as **atividades operacionais** demonstraram um **resultado negativo** de **R\$ 58.115,00** em janeiro/2024, partindo do lucro contábil apurado no período e sofrendo os devidos ajustes em relação às variações que não causam impacto real nas disponibilidades. Além disso, foi possível constatar o efeito das variações patrimoniais com a minoração nos ativos operacionais, o que ocasionou impacto positivo sobre as Disponibilidades da Recuperanda, como resultado, principalmente, da minoração em contas a receber de clientes e em créditos trabalhistas, e o decréscimo nos passivos operacionais, com impacto negativo sobre o caixa da Sociedade Empresária, registrados em todas as rubricas que compõem o passivo operacional.

Em relação às **atividades de investimento e de investimento**, não foram verificadas movimentações no mês em análise.

Conclui-se, portanto, que este resultado desfavorável decorreu, principalmente, do impacto das atividades relativas às rubricas do passivo operacional.

XI – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos disponibilizados, em janeiro/2024, a Recuperanda contava, em seu **quadro funcional**, com um total de 75 colaboradores. Não obstante, cumpre ressaltar que, após esta Auxiliar do Juízo solicitar informações à gestão da Recuperanda sobre o status do quadro de colaboradores no mês de janeiro/2024, foram recebidos relatórios com informações divergentes àquelas apresentadas nos documentos de folha de pagamento. Nesse sentido, esta Administradora Judicial continua em tratativas com a Recuperanda, de forma que essa questão seja esclarecida.

Observou-se que a Recuperanda conseguiu cumprir com os compromissos mensais relacionados aos **salários** de seus colaboradores.

Outrossim, no que se refere aos gastos totais com pessoal, considerando ainda, os custos com pessoal intermitente e outros gastos com pessoal, os quais não são registrados em folha de pagamento, a Recuperanda registrou a monta de R\$ 454.002,00, em janeiro/2024, tendo ocorrido pagamento de “FGTS” e compensação de “INSS” no período.

Verificou-se que o índice de **Liquidez Geral** demonstrou resultados **insatisfatórios**, sendo possível concluir que não havia recursos financeiros para adimplemento das obrigações a curto e longo prazos.

O desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda apresentou resultado **positivo (lucro operacional)** no mês de janeiro/2024, sumarizando o montante de R\$ 65.365,00, visto que as receitas foram superiores aos custos e às despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações e amortizações e os tributos.

Constatou-se que o **Capital de Giro Líquido** apresentou **resultado negativo** no mês de janeiro/2024, totalizando saldo no importe de R\$ 202.007,00, registrando uma redução de R\$ 278.851,00 em relação ao resultado positivo apurado no mês anterior. Tal variação se deve, principalmente, em razão da redução das rubricas “disponível”, “clientes”, “fornecedores” e “impostos e contribuições a recolher”.

No que tange à **Disponibilidade Operacional**, verifica-se um resultado **positivo e satisfatório**, demonstrando que a Recuperanda, no período analisado, administrou seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em “duplicatas a receber”, o qual equivale a 37% do ativo circulante, em janeiro/2024.

O **endividamento** totalizou a importância de R\$ 11.668.258,00 no mês de janeiro/2024, evidenciando um decréscimo de 2% em relação ao mês anterior.

O **faturamento bruto**, apurado em janeiro/2024, foi de R\$ 886.910,00, registrando uma regressão no importe de R\$ 984.244,00, em relação ao mês anterior.

A **Dívida Tributária** apresentou uma redução de 6%, sumarizando a importância de R\$ 5.636.852,00 em janeiro/2024. É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas à Recuperação Judicial.

Mediante sua situação financeira, é cediço que a Recuperanda não tem conseguido cumprir integralmente com o pagamento mensal das obrigações tributárias, de forma que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no próximo mês.

A Recuperanda apurou um **resultado contábil negativo**, no importe de R\$ 76.107,00, em janeiro/2024, de forma que houve um decréscimo de R\$ 373.894,00, quando comparado ao mês de dezembro/2023, ocorrendo reversão do resultado positivo apurado no mês anterior.

Sobre a “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, em janeiro/2024, houve uma variação **negativa** de R\$ 58.115,00. O mês iniciou com o saldo disponível no caixa de R\$ 773.682,00 e findou com um saldo de R\$ 715.567,00.

Diante de todo o exposto, é esperado que a Sociedade Empresária estabeleça estratégias que mantenham a alavanquem do seu “faturamento”, bem como reduza seus “custos e despesas” e adote um

planejamento tributário para que possa melhorar sua situação econômico-financeira.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, do Ministério Público e demais interessados no feito Recuperacional.

Campinas (SP), 26 de março de 2024.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571